



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.738 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Benedita Antonia Cavalheiro Simoni.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.578.760 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 534.957.489-20, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-14.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.305,80 (dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos), referente à competência dezembro/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal